



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## TERMO ADITIVO Nº 16/2019

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 11462001, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 2.001, 18º andar, conj. 184, Bairro Jardim Califórnia, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-260, tel. (16) 4009-9500, fax (16) 4009-9511, e-mail: juridico@veroqueque.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Nicolas Teixeira Veronezi**, portador do R.G. nº 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.748.008-26, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR o Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartões para Aquisição de Refeições, contrato nº 18/18, firmado em 11/10/18 com vigência a partir de 05/11/18, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartões para Aquisição de Refeições, nos termos do disposto na cláusula “3.1” do contrato nº 18/18, a que se refere o presente termo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2019.

CLÁUSULA 2ª – O valor total estimativo da presente prorrogação é de aproximadamente R\$ 1.358.132,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA 3ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA 4ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 04 de novembro de 2019.

---

Câmara Municipal de Cotia  
CONTRATANTE

---

Verocheque Refeições LTDA  
CONTRATADA